



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serra, 31 de março de 2022.

De: Divisão Legislativa

Para: Divisão Legislativa

Referência:

Processo nº 5840/2021

Proposição: Projeto Indicativo nº 250/2021

Autoria: ELCIMARA LOUREIRO

Ementa: Projeto Indicativo Nº 250/2021 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INSTITUIR POLÍTICA DE BEM-ESTAR, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DA SERRA E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Expedir ofício ao destinatário

Ação realizada: Ofício Enviado

Descrição:

CMS / DL / OF / PIND Nº. 031/2022

Serra/ES, 31 de março de 2022.

EXMO. SR

ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL

PREFEITO MUNICIPAL

SERRA-ES

Excelentíssimo Prefeito,

Em conformidade com o Art. 143, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 136 do Regimento Interno desta Casa de Leis, recomendamos a esse Poder Executivo a Minuta de Lei, através do **PROJETO INDICATIVO Nº 250/2021, PROCESSO Nº 5840/2021**, de



Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100330033003600330032003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

autoria da vereadora Elcimara Loureiro, devidamente inserido na Ordem do dia 30/03/2022 da Sessão Ordinária desta Casa de Leis, realizada no presente ano.

No mais, segue em anexo cópia de referido Projeto para conhecimento e providências.

Ao ensejo, apresentamos os nossos protestos de estima e elevada consideração.

Respeitosamente,

RODRIGO MARCIO CALDEIRA
PRESIDENTE

ALEXISANDRO PESSIMILIO BULHÕES
1º SECRETÁRIO

Próxima Fase: Arquivado

CLEYVERSON CABRAL DE SOUZA
Coordenador Legislativo



Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100330033003600330032003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

